



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 040/2022

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SR. AGNE HELOISE SILVA NASCIMENTO.

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO** doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sr.^a **AGNE HELOISE SILVA NASCIMENTO** portador (a) da carteira de identidade nº. 3.661.072-0 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.304.115-18, residente e domiciliado na Rua Limoeiro s/n, Povoado, Areia Branca/SE CEP: 49.580-000, período de 03/01/2022 a 28/02/2022, denominado **CONTRATADO(a)**, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, pela Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca, com valor total estimado em **R\$3.100,00** (três mil e cem reais), sendo o pagamento efetuado de forma mensal na importância de **R\$ 1.550,00** (Hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), de comum acordo, com amparo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal combinado com as disposições da Lei Municipal nº 203/2021 e parecer jurídico, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a admissão do Contratado em Caráter Temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para prestar serviços inerentes ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente contrato entrará em vigor RETROAGINDO seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022 e encerrar-se-á no dia 28/02/2022. O presente contrato tem por objetivo atender necessidade extraordinária, de substituição da servidora Edivania de Jesus Fernandes, considerando que a mesma se encontra em Licença Maternidade pelo período de 06 meses seguida do gozo de férias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Em contraprestação pelos serviços ora contratados o Contratante pagará com valor total estimado em **R\$3.100,00** (três mil e cem reais), sendo o pagamento efetuado de forma mensal na importância de **R\$ 1.550,00** (Hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O Contratado cumprirá jornada de **40 horas semanais**.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderá o Contratante, desde que assim justifique o interesse público, e cessado a necessidade do serviço ora Contratado, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao Contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **RECURSO/CLASSIFICAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1932 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ 2062 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA/ 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3190.04.00/ FONTE 1100 OU 1200 - Contratação Por Tempo Determinado.**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Laranjeiras – Distrito Judiciário de Areia Branca/SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca/SE, 10 de janeiro de 2022.

Francisco José Sampaio
Secretário de Saúde
Port. nº 241/2022

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO
CONTRATANTE

Agne Heloíse Silva Nascimento
AGNE HELOÍSE SILVA NASCIMENTO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com